

serviço ao município e recorre-se a sua incapacidade administrativa e renuncie-se o mandato. Não havendo mais quem quisesse fazer uso da palavra, e, não havendo minutos para votação de ordem do dia, o Sr. Presidente declarou encerrada a reunião, convocando outra para o próximo sábado, dia 21, a fim de julgar o veto do Poder Executivo à Resolução nº 25. Para cumprir lavrou-se a presente ata, que depois de lida e aprovada será assinada na forma legal.

Jandyr Alves Lemos  
José Luiz de Faria

Ata da reunião realizada pela Câmara Municipal de Boboíra, no dia 21 de maio de 1960.

Às vinte e um dias do mês de maio de mil novecentos e sessenta, reuniu-se a Câmara Municipal de Boboíra, sob a Presidência do Vereador Jandyr Alves Lemos e com a presença dos seguintes Vereadores: José Fernandes Salla Lemos, Wilson da Silva Mendes, Amílcar José Luiz e Sery Gomes da Costa. Por meio de minutos legais, foi iniciada a reunião, procedendo-se à leitura da ata da reunião anterior, tendo sido a mesma aprovada. Em seguida foi lido o expediente e, do qual constou o seguinte: telegramas expedidos pela Câmara Municipal às seguintes autoridades: Governador do Estado do Rio, Secretário de Educação e Cultura, Inspector Seccional do Ensino e Inspetor Federal do Ensino Médio, todos solicitando providências no sentido de sanar irregularidades no setor educacional do município. Não havendo mais expediente, foi prorrogada a palavra, fazendo uso da mesma os seguintes Vereadores: Wilson da Silva Mendes, para extrair as críticas feitas pelo Vereador Sélvio Santos, na reunião anterior, dirigidas à bancada do governo; extrahando mais que o citado Vereador não tivesse presente justamente na reunião em que era lida a sua crítica; José Fernandes Salla Lemos, para defender o Vereador Sélvio Santos, declarando que o referido Vereador lamenta apenas a ausência da bancada do governo, por que deseja ter considerações sobre a administração municipal, mas preferiria fazer com a presença da citada bancada. Não havendo mais quem quisesse fazer uso da palavra, o Sr. Presidente declarou que a presente reunião tinha por finalidade apreciar o veto total do Poder Executivo à Resolução nº 25, mas, considerando a inexistência de minutos legais para deliberar sobre a Ordem do Dia, fica a mesma prejudicada. Em seguida encerrou a reunião, convocando outra para o próximo dia 23, a fim de deliberar sobre o veto do Poder Executivo. Para cumprir foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada, será assinada na forma legal.

Jandyr Alves Lemos  
José Luiz de Faria

Ata da reunião realizada pela Câmara Municipal de Boboíra, no dia 23 de maio de 1960

Às vinte e três dias do mês de maio de mil novecentos e sessenta.

sessenta, reuniu-se a Câmara Municipal de Cabo Frio, sob a presidência do vereador Landry Alves Branco e com a presença de todos os demais vereadores, compondo-se esta Câmara. Havendo número legal, foi iniciada a reunião, procedendo-se à leitura da ata da reunião anterior, tendo sido a mesma aprovada. Em seguida o senhor presidente explicou a finalidade da reunião e mandou que fosse lido o parecer emitido pelo Comissário de Agravamentos, ao veto do Poder Executivo à Resolução nº 25; foi procedida ainda a leitura das razões do veto. Tranquilizada a palavra, fizeram uso da mesma os seguintes vereadores: Wilson da Silva Mendes para justificar a sua posição favorável ao veto, fazendo considerações sobre a Resolução nº 25; Nelson Novellino Pereira para propor o retorno do processo à Comissão de Agravamentos, a fim de que o vereador Francisco Dibim de Almeida estude a matéria, apresentando requerimento assinado por seis vereadores, solicitando o adiamento de votação até o próximo dia 28, basando nos artigos 70 e 71 do Regimento Interno da Câmara. Colocado em votação o requerimento, pediu a palavra o vereador Wilson da Silva Mendes para propor que o vereador Francisco Dibim de Almeida, fosse ouvido sobre o adiamento, antes da votação; a presidência esclareceu que em face do número de assinaturas o requerimento não necessitava ser apreciado individualmente. Submetido à votação, foi o adiamento aprovado por oito votos contra três. Não havendo mais assunto a tratar, a reunião foi encerrada, louvando-se à plenitude, que depois de lida e aprovada, será assinada na forma legal.

Landry Alves Branco

Ata da reunião extraordinária, realizada no dia 24 de maio de 1960

dos vinte e quatro dias do mês de maio de mil novecentos e sessenta, reuniu-se a Câmara Municipal de Cabo Frio, sob a presidência do vereador Landry Alves Branco e com a presença dos seguintes vereadores: Sílvio de Lencz Santos, Wilson da Silva Mendes, Nelson Novellino, Francisco Dibim de Almeida, José Gomes da Costa, e José Geraldo Lalles Lins. Expediente: Do expediente constou um ofício originário do Poder Executivo, encaminhando a Sociedade de Pesca Payó Ltda. Não havendo mais nada a tratar, tranquilizada a palavra, na qual fizeram uso os seguintes vereadores: Sílvio de Lencz Santos, para esclarecer a Câmara sobre o incidente ocorrido na reunião realizada no município de Cabo Frio, com presença de professores da Secretaria de Educação, a fim de apurar salvas atontadas pela Câmara à direção do referido município; criticou ainda, a publicação deturpada no Diário do Comércio, a respeito da referida reunião; também, ter sido considerado pela Delegacia de Polícia local, para prática de depoimentos sobre o mencionado incidente; finalizando seu discurso a leitura de elementos ligados a polícia, tentando agridir vereadores após o término da sessão anterior. José Geraldo Lalles Lins, para ratificar as palavras proferidas pelo vereador Sílvio Santos, quanto a atitudes dos mencionados policiais. Francisco Dibim de Almeida, para comunicar a casa: galinhadas do Sr. Nêtor Coelho, propondo fosse expedido telegrama de condolências a família enlutada; terminando solidarizou-se com os Vereadores